Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 614/60 =

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de - suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º - A fim de atender às despesas decorrentes do aluguel do prédio n. 194 da Praça Hilmar Machado de - Oliveira durante 33 (trinta e treis) meses, pagos por indenização ao sr. Roberto Richter Weiss, de acôrdo com o contrá to de locação celebrado entre a Câmara Municipal de Garça e- o sr. Dr. Delfim Augusto de Faria, incluindo-se nessa indeni zação o pagamento de persianas, pedras mármores, vidraças, e outras instalações existentes no prédio, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito a ser realizada com o sr. Roberto Richeter Weiss a saber:

a) emissão de uma nota promissória no valor de Cr.$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) vencível em 10 de junho de 1.960;

b) emissão de uma nota promissória no valor de Cr.$ 110.000,00 (cento e déz mil cruzeiros) vencível- em 10 de agôsto de 1.960;

c) emissão de uma nota promissória no valor de Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) vencível em 10 de dezembro de 1.960.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a assinar as notas promissórias que são de inteira e única responsabilidade da Prefeitura Muhicipal de - Garça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 5 de abril de 1.960 .-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-